CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax (44) 3256.1216

Rua Orlando Batista da Silveira, nº 01 - CEP 86.755-000 - Ângulo – Paraná

CNPJ 01.608.550/0001-50

PORTARIA Nº. 009/2019

SUMULA: Concede Licença Premio à Servidora Municipal, na forma que especifica;

O Presidente da Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, Sr. MARCELO COVRE, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal n° 473/2009-L de 24 de março de 2009.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a Servidora **GIZELLI DE LIMA,** brasileira, portadora do RG Nº. 7.407.148-1–SESP/PR, e inscrita no CPF sob Nº. 038.545.369-84, exercendo o Cargo de Auxiliar Administrativo, **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao período aquisitivo de **15/05/2011** à **15/05/2016,** de acordo com a Lei Municipal Nº. 473/09, com remuneração integral, sendo que o período a usufruir será do dia **11/03/2019 a 10/06/2019 (três meses).**

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 024/2015 de 17 de setembro de 2015.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

MARCELO COVRE
PresidenteP

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

Luis Eduardo Ferrari Sanches torna público que irá requererao IAP, a Licença Simplificada para piscicultura em viveiros escavados a ser implantada no lote de terras sob n° B-1/Remanescente, da Gleba Margem Esquerda do Rio Pirapó, Município de Jardim Olinda/PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11172
ADITIVO DE VALOR, PRAZO E VIGÊNCIA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CONTRATADO: R. MARTINS GARCIA CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI – EPP.
OBJETO: 3º Termo Aditivo: acréscimo de valor ao contrato em R$ 21.893,58, passando a vigorar com valor total de R$ 118.882,13, representando um acréscimo de 22,57%; Aditivo de prazo em mais 90 dias, passando a vigorar com um total de 450 dias, até a data de 04 de Maio de 2019; Aditivo de vigência em mais 150 dias, passando a vigorar com um total de 510 dias, até a data de 06 de Julho de 2019.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, I, a e b, e §1º e Art. 57, §1º, IV, da Lei n 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09.02.12.365.0013.1.035	Ampliação, reforma e remodelação de unidade escolar infantil.

REFERÊNCIA: Tomada de Preços nº 11/2017.
DATA: 01 de Fevereiro de 2019.

Câmara Municipal de Flórida
ESTADO DO PARANÁ
Rua São Pedro, 613, Centro, CEP 86780-000
(44) 3257-1144 – fax (44) 3257-1144
www.cmflorida.pr.gov.br

AVISO DE ABERTURA

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2019

Nos termos do Item 7.9 do edital da Chamada Pública nº 1/2019, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar, o Setor de Licitações da Prefeitura Municipal informa que protocolou envelope de habilitação e proposta junto à Prefeitura Municipal de Flórida a empresa; COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL COOPERERVAS.

Sendo assim, fica designada a data de 7 de março de 2019, às 14h00min, para que seja procedida a abertura e julgamento, em sessão pública, pela Comissão de Licitação, do envelope protocolado.

Flórida, 27 de fevereiro de 2019.

PABLO HENRIQUE BENHOSSI
Presidente

Prefeitura Municipal de Itaguajé
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

DECRETO N°. 013/2019

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e com base na Estrutura Administrativa da Lei Complementar Municipal nº 01/2014;

RESOLVE:

Art. 1°) – NOMEAR o Sr. **ILTON CESAR ROQUE DA SILVA**, portador do RG Nº. 5.685.615-3 SSP/PR e CPF nº. 865.879.609-44, para a partir do dia 06/03/2019, exercer o Cargo Comissionado de OUVIDOR MUNICIPAL, junto ao Gabinete do Prefeito, com Símbolo CC-2.

Art. 2º) – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em, 28 de Fevereiro de 2.019

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO
Fone/Fax (44) 3256.1216
Rua Orlando Batista da Silveira, nº 01 - CEP 86.755-000 - Ângulo – Paraná
CNPJ 01.608.550/0001-50 – www.angulo.pr.leg.br – email: administrativo@angulo.pr.leg.br

PORTARIA Nº. 010/2019

SUMULA: Concede Férias Regulamentares à Servidor da Câmara Municipal de Ângulo.

O Presidente da Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, Sr. MARCELO COVRE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares ao Servidor **ANTÔNIO ROBERTO PEREIRA,** portador do RG Nº. 5.207.975-6 – SSP-PR, ocupante do Cargo Efetivo de Contador, Matrícula nº. 018, a serem usufruidas a partir do dia 18/02/2019 até o dia 19/03/2019, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

MARCELO COVRE
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 78.279.975/0001-62

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO ACRESCIMO DE VALOR DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato n° 207/2017 – PMU.

REF.: Processo Pregão Presencial n°. 69/2017.

PARTES: Município de Uniflor e a empresa **M&S SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA – Portadora do CNPJ nº 26.069.189/0001-62.**

OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL: Contratação de empresa especializada em administração de Cartão Alimentação Eletrônico personalizado com a logo do município, destinados aos Servidores Públicos Municipais de acordo com a Lei Municipal nº 1073/2015, do Município de Uniflor, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O Presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo ao valor do contrato de prestação de serviços sob nº 207/2017, referente ao pregão presencial nº 69/2017.

CLÁSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL:

Fundamenta-se o presente aditivo em função das necessidades decorrentes da administração, e considerando a majoração de valor do auxílio alimentação, conforme contido no Artigo 1º, da Lei Complementar nº 1.151, de 08 de Fevereiro de 2019, e o acréscimo a Clausula Terceira do Contrato pelo período de 01/01/2019 a 22/10/2019, será de R$ 62.700,00 (Sessenta e Dois Mil e Setecentos Reais) mensais, totalizando um montante de R$ 627.000,00 (Seiscentos e Vinte Mil Reais) pelo período citado.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 18/02/2019

Alan Rogério Petenazzi
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
Exercício: 2019

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.32/2018, objetivando a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E CURSOS REALIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CRAS DESTE MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA. decorrente de Pregão nº 11/2018, que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a ROSENEIDE FAGUNDES DA SILVA - JARDIM OLINDA - ME inscrita no CNPJ sob nº. 07.310.349/0001-79. aditivam o contrato na importância de R$ 420,12 (quatrocentos e vinte reais e doze centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Jardim Olinda 27 de fevereiro de 2019.

Luciana de Souza Morais
PREFEITA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO
Fone/Fax (44) 3256.1216
Rua Orlando Batista da Silveira, nº 01 - CEP 86.755-000 - Ângulo – Paraná
CNPJ 01.608.550/0001-50

PORTARIA Nº. 009/2019

SUMULA: Concede Licença Premio à Servidora Municipal, na forma que especifica;

O Presidente da Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, Sr. MARCELO COVRE, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 473/2009-L de 24 de março de 2009.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a Servidora **GIZELLI DE LIMA,** brasileira, portadora do RG Nº. 7.407.148-1–SESP/PR, e inscrita no CPF sob Nº. 038.545.369-84, exercendo o Cargo de Auxiliar Administrativo, **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao período aquisitivo de **15/05/2011** à **15/05/2016,** de acordo com a Lei Municipal Nº. 473/09, com remuneração integral, sendo que o período a usufruir será do dia **11/03/2019 a 10/06/2019 (três meses).**

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 024/2015 de 17 de setembro de 2015.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

MARCELO COVRE
PresidenteP

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

Portaria nº 035/2019

O Sr. **MANOEL RODRIGO AMADO,** Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor **LAERTE BUSON,** RG. Nº 3.172.313-2 PR., lotado como Auxiliar Administrativo, na Divisão de Tributação, nesta municipalidade, compreendido no período de 01/03/2019 á 30/03/2019, referente ao período aquisitivo de 01/06/2017 á 01/06/2018.
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 01 DE MARÇO DE 2019.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

DECRETO Nº 029/2019

Súmula: Nomeia os membros do Conselho Municipal de Assistência Social para exercer a função de **INSTÂNCIA DE CONTROLE SOCIAL, do CADASTRO ÚNICO e do PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA**, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e considerando o que dispõe a Lei Municipal n.º 033/2010 de 04/11/2010,

DECRETA

Art. 1° - Ficam designados os membros do Conselho Municipal de Assistência Social, para exercer as funções de Instância de Controle Social do PBF do Município de São Jorge do Ivaí, sendo eles:

REPRESENTANTES DO GOVERNO	REPRESENTES DA SOCIEDADE CIVIL
Representante da Assistência Social Titular: Alessandro Benatti Suplente: Suelen Panont Barbosa Crubelati	Representante da APMI Titular: Raquel Contin Damázio Suplente: Regina Lúcia Muzulan
Representante da Secretaria de Educação e Cultura Titular: Milton Mobilia Suplente: Claudinéia Sossai Navarro	Representante da Pastoral Familiar Titular: Sandra Valeria Deganutti Regino Suplente: Valdinês de Mello Vergílio
Representante da Secretaria de Saúde Titular: Nádia Raquel Suzini Camilo Suplente: Izolete Piccinin Biliato	Representante da APAE Titular: Eliane Hernandes Barbosa Suplente: Gislayne Cavichiolli Gozzi
Representante da Secretaria de Esporte e Lazer Titular: Eduardo Gabriel Suplente: Denise Cristina Ferrarini	Representante de Usuários Titular: Keile Thais Leite Suplente: Clarice da Silva
Representante da Secretaria de Administração Titular: Francisco Carlos Navarro Suplente: Mariani Vignoto Sossai	Representante de Trabalhadores do Setor Titular: Ozias Carlos de Oliveira Suplente: João Zago

Art. 2º - A Instância irá atuar de forma efetiva e regular, no acompanhamento dos componentes de gestão do PBF, na identificação das famílias vulneráveis do Município, na avaliação da oferta e qualidade dos serviços, no apoio ao desenvolvimento de outras politicas sociais que favoreçam a emancipação e a sustentabilidade das famílias beneficiárias, na fiscalização e na apuração de denúncias, e no incentivo a participação da comunidade no acompanhamento e fiscalização das atividades dos Programas.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 28 de fevereiro de 2019.

ANDRÉ LUIS BOVO
Prefeito

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
Email: idososourizona@gmail.com -
Rua Arita nº 833 Fone: e Fax: (44) 98838-8062
-CEP: 87170-000 - Ourizona - PR

RESOLUÇÃO: Nº.16

SÚMULA: Dispõe sobre a inscrição de entidade

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 827 de 31/10/2014 e,

Considerando a deliberação da plenária realizada em 1/03/2019.

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar manutenção da inscrição da APMI- Associação de Proteção a Maternidade e Infância de Ourizona , inscrita no CNPJ sob o nº 79.265.393.0001-15 neste conselho, entidade que atende crianças, adolescentes e Idosos.

Art. 2º - Para a manutenção da inscrição a entidade deverá apresentar anualmente até 30 de abril de cada ano o plano de ação e o relatório anual de atividades.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ourizona, 1 Março de 2019.

Terezinha Correa Maciel Barbosa
Presidente do CMDPI

Câmara Municipal de Nossa Senhora das Graças
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.566.159/0001-30

PORTARIA 002/2019

SÚMULA: Concede reposição salarial e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1° - Concede-se reposição salarial da ordem de 3,93% (três ponto noventa e três por cento), aos empregados públicos municipais, sobre a tabela de vencimentos dos cargos efetivos e em comissão, do Poder Legislativo Municipal, acompanhando a Lei Municipal nº 828 de 22 de fevereiro de 2019, retroativo aos mês de janeiro de 2019.

Artigo 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, Estado do Paraná, em 26 de fevereiro de 2019.

Ver. EMERSON LEANDRO DA SILVA MACEDO
Presidente

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

DECRETO Nº 606, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 12ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLORADO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista o art. 80, I, "b", da Lei Orgânica Municipal, em consonância com a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e a Lei nº 2.634, de 18 de junho de 1991, e considerando o Ofício nº 039/2019 da Secretaria Municipal de Saúde, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica convocada a 12ª Conferência Municipal de Saúde, a realizar-se no dia **15 de março de 2019, ás 13h00min** nas dependências da Casa da Cultura **"Vilma Palhari",** nesta cidade de Colorado-PR, que será promovida pela Secretaria Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º - A 12ª Conferência Municipal de Saúde desenvolverá seus trabalhos sob o **tema "Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS"**.

Art. 3º- A 12ª Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde e na sua ausência ou impedimento eventual pelo seu representante legal.

Art. 4º- O Secretário Municipal de Saúde expedirá mediante portaria o Regimento Interno da 12ª Conferência Municipal de Saúde, a ser elaborado e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 5º- As despesas com a realização da 12ª Conferência Municipal de Saúde serão por conta de recursos orçamentários próprios da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º - Que na presente, serão empossados a nova Diretoria do Conselho Municipal de Saúde gestão 201/2022.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito Municipal

Roberta Cardin Campos
OAB/PR 62.092
Decreto Municipal nº 455/2018

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EXTRATO CONTRATO Nº 1133-769/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
CONTRATADO: MARIA APARECIDA RAIMUNDO DE LIMA, brasileira, casada, CI.RG n.º 6.353.326-2 SSP/PR, e CPF sob nº 037.514.339-45, residente e domiciliado Rua Francisco de Assis Reiff, 71, centro – Paranapoema – PR, CEP - 87.680-000.

OBJETO: Contratação de monitora de projeto cultural destinado a 3ª idade.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá validade por 03 (três) meses, tendo seu início em ***01 de Fevereiro de 2019 e seu término em 30 de Abril 2019***, podendo ser prorrogado se as partes assim desejarem sendo com efeitos retroativos a data no inicio do contrato.

VALOR: A contratante pagará a contratada pelos serviços prestados o valor de **R$ 1.125.00 (um mil cento e vinte e cinco reais),** sendo reajustáveis de acordo com o índice concedido ao funcionalismo público municipal.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias do Município no Setor de Assistência Social:

08.010.08.244.0050.2310.339036.0000 RED. 557

Paranapoema, 22 de Fevereiro de 2019.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

TERMO ADITIVO Nº 3

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO nº 01/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OURIZONA E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de Ourizona, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.672/0001-07, com sede a Rua Bela vista 1014, na cidade de Ourizona – Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Manoel Rodrigo Amado portador da cédula de identidade RG nº 76433291 PR e do CPF nº 049090889-62, residente e domiciliado em Ourizona, e de outro lado o CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente denominado CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente Luiz Claudio Costa, portador da Cédula de Identidade/RG nº 1.004.706-4 SESP-PR, do CPF nº 185.717.199-34, residente e domiciliado na Rua Euzébio Pereira dos Anjos, 144, em Balsa Nova (PR) – CEP 83650-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Termo Aditivo com as condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Convênio fica acrescido em sua CLÁUSULA SEGUNDA do seguinte parágrafo:

"PARÁGRAFO ÚNICO: Fica acrescido o valor de R$ 100.000 ao Convênio Original, a ser repassado em quatro parcelas de R$ 25.000, a serem depositadas até o dia 05 dos meses de maio, agosto e novembro/2019 e fevereiro/2020 conforme Plano de Aplicação anexo a este Termo."

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogada a vigência do Convênio ora aditado por doze meses, a contar da data da assinatura deste.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem em vigor as demais cláusulas e itens do Convênio Original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Curitiba, 19 de fevereiro de 2019

Prefeito Municipal
Manoel Rodrigo Amado
PREFEITO MUNICIPAL

Presidente do Conselho
Deliberativo do CONSÓRCIO

TESTEMUNHAS:
1-
2-

Câmara Municipal de Nossa Senhora das Graças
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.566.159/0001-30

PORTARIA 001/2019

SÚMULA: Autoriza o pagamento do quinquênio a servidores efetivos e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Em conformidade com as Leis Municipais nº 323/94 (artigos 78 e 242) e nº 722/14 (artigos 51 e 83), fica concedido o pagamento de adicional de 5% (cinco por cento) sobre os vencimentos dos cargos dos servidores efetivos, abaixo relacionados, uma vez completado o período de 05 (cinco) anos efetivamente trabalhados, a partir de fevereiro de 2019, conforme segue:

- Alexandra Orlandino;
- Andreia Duenhas Ponsinelli;
- Nerailder da Silva.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nossa Senhora das Graças, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de 2019.

Ver. EMERSON LEANDRO DA SILVA MACEDO
Presidente

Ao Exmo Sr. Presidente
Marcelo Covre
Câmara Municipal de Ângulo
Ângulo-Pr

Assunto: Requerimento de Licença Prêmio

Eu, GIZELLI DE LIMA, brasileira, AUXILIAR ADMINISTRATIVO da Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, admitida em 15/05/2001, sob matrícula nº. 11, portadora do CPF nº. 038.545.369-84, VENHO através desta, requerer junto ao Departamento de Pessoal, 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo de 2011/2016, sendo que usufruirei entre os dias 11/03/2019 à 10/06/2019.

Período Aquisitivo: 2011/2016.
Saldo de Licença: 0

Nestes termos aguardo a concessão do deferimento.

Ângulo, 07 de fevereiro de 2019.

Gizelli de Lima
GIZELLI DE LIMA
Servidora

DEFERIDO EM
25/02/2019